



PREFEITURA

**NITERÓI**TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01”**  
**AO CONTRATO Nº 39/2018”**

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GIMENEZ ANDRADE ARQUITETOS LTDA**, situada na Rua Miguel de Frias nº 77, salas 1501 e 1502, no bairro Icaraí, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.529.029/0001-09, representada neste ato por seu Sócio, Joaquim Andrade Netto, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº A6201-4 do CAU/RJ e inscrito no CPF sob o nº 490.813.657-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 03/12/2018, contida no processo EMUSA nº **510004341/2018**, e com amparo no artigo 91 §3º, da lei 13.303/2016 C/C artigo 58, I, C/C o artigo 65, I, B e seu parágrafo primeiro, primeira parte, todos da lei federal 8.666/93 tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018, firmado em 23/05/2018**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na área de arquitetura para “Elaboração de Projeto Básico de Urbanismo para o Projeto de Reurbanização da Orla de Niterói – Icaraí/Gragoatá**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510004341/2018**.



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 125.370,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais), correspondendo a 15,77% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0138.3097, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Joaquim Andrade Netto  
**Sócio**